



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado - Emenda

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0002597/2013

Data: 11/12/2013 Horário: 02:11

Legislativo - PAR 226/2013

Verificando o Projeto de Lei Ordinária n.º 157/13, recebido nesta Casa de Leis em 09/12/2.013, e registrado sob o n.º 215/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI N.º 3.636 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Inobstante, foi observado pequeno equívoco de ordem material, que pode ser corrigido por emenda modificativa ao art. 1º, o qual deverá ser alterado com os seguintes termos grifados:

“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.132,28 (trinta mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), destinados à reforma do PSF Salustiano Pinheiro, com a seguinte classificação orçamentária: (...).”.

Assim, com a emenda,
manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 10 de dezembro de 2.013.


Vereador Windson Pinheiro
Relator Especial

